

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo nº 53504.003484/2024-10

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade:	Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo - GR01
Responsável pela Demanda:	Marcelo Augusto Scacabarozi
E-mail:	marceloaugusto@anatel.gov.br
Telefone:	(11) 2104-8807
Matrícula Siape:	14888750

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE CONTRATAÇÃO

Nome do projeto no plano anual de contratações	Projeto de modernização do sistema elétrico do edifício sede da Anatel SP
Ano do Plano Anual de Contratações	2025
ID PCA	02030715000112-0-000001/2025
Grau de Prioridade	Alta

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da Necessidade

3.1.1. O edifício sede da Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo, "GR01", foi construído no final da década de 90, época em que foi adquirido pela Agência ainda recém lançado, perfazendo 11 andares, um piso térreo e 5 níveis de subsolos (garagens e depósitos). Naquele momento, sua concepção original, bem como plantas, foram definidas como salas comerciais individuais distribuídas em 6 (seis) Unidades de Consumo por Pavimento superior. Dessa forma, originalmente o projeto das instalações elétricas do edifício contemplou a necessidade de 69 (sessenta e nove) Relógios Medidores para a medição do consumo de energia elétrica, sendo 67 (sessenta e sete) dos mesmos associados com as referidas unidades consumidoras, 1 (um) com a infraestrutura de consumo da Administração (área comum) e 1(um) com a infraestrutura de consumo do sistema de incêndio predial (bomba de incêndio).

3.1.2. A configuração do Edifício da GR01, ao longo do tempo da sua operação, exigiu a necessária compartimentação interna de salas em alguns andares, inclusive com a cessão de uso de espaços a outros órgãos públicos (Ministério das Comunicações, Agência Brasileira de Inteligência e Agência Nacional de Transportes Aquaviários). Desta feita, atualmente existem muitos processos de medição de energia, dentro do universo das Unidades de Consumo, que não alcançam o limiar mínimo de consumo de energia elétrica estabelecido pela empresa Concessionária Distribuidora de energia local (no caso, 50kWh considerando que cada relógio medidor de interesse seja do tipo bifásico).

3.1.3. No entanto, visando o atendimento do princípio da economicidade na Administração Pública, se tornou necessária a readequação do processo de medição de consumo das Unidades de Consumo, baseado na desativação massiva de Relógios Medidores, visando um processo de migração para um único Relógio Medidor, representando economia de custos mensais na fatura mensal afim associada com o edifício.

3.1.4. Outro ponto do mesmo tema que merece atenção e ações para modernização trata-se da estabilização interna da rede elétrica do edifício. Desde sua construção e entrega, a rede elétrica suplementar é composta por um gerador de energia movido a diesel, com capacidade para alimentação de áreas comuns (halls dos andares, piso térreo, garagens) e elevadores (adequação esta providenciada na última modernização dos elevadores do edifício concluída no ano de 2023).

3.1.5. É do conhecimento de todos a grande recorrência dos casos de queda de energia em toda a Grande São Paulo nos últimos anos que, em alguns casos severos, tem permanecido por vários dias, afetando a rotina de trabalho de milhares de pessoas e, não obstante, a rotina de trabalho de servidores e terceirizados no edifício da Anatel. Também, não somente a falta de energia elétrica em longos períodos tem gerado percalços e transtornos, mas também a recorrência de oscilações de tensão na rede da concessionária local, provocando

picos e surtos que implicam em danos a equipamentos eletrônicos e microcomputadores. Dessa maneira, embora as áreas comuns já descritas sejam contempladas pelo Grupo Motor Gerador existente em caso de falta de energia, entende-se necessário expandir a cobertura e a proteção de surtos de tensão (estabilização) dos circuitos internos, projetando-se uma nova configuração da distribuição interna de energia aos andares, valendo-se de sistemas UPS (*Uninterruptible Power Supply*) distribuídos estrategicamente em áreas mais sensíveis, como auditório, salas de reunião, almoxarifados, depósitos de materiais, além de outras a serem definidas em projeto.

3.1.6. O terceiro ponto de modernização necessária diz respeito ao projeto de instalação de um adequado sistema de energia solar fotovoltaica, fazendo que o edifício da Anatel SP esteja estrategicamente alinhado às melhores práticas de sustentabilidade **ESG (Ambiental, Social e de Governança) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU)**. Dessa forma, a utilização de energia limpa e renovável, além de promover um importante impacto positivo na sociedade e no meio ambiente, proporcionará economia de recursos públicos ao longo dos anos, bem como poderá ser o vetor para garantir a boa imagem institucional da Agência por meio de sua representação regional no Estado de São Paulo, estando em plena consonância com a **Estratégia Federal de Governo Digital** para o período de 2024 a 2027, instituída por meio do **Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024**, mais especificamente com um de seus princípios fundamentais abaixo descrito:

***Governo Eficiente e Sustentável:** utiliza plataformas tecnológicas e serviços compartilhados para otimizar processos, infraestrutura e contratações, reduzindo custos e ampliando a oferta de serviços. Isso garante uma infraestrutura moderna, segura e escalável para soluções de governo digital. A sustentabilidade é alcançada através de tecnologias que reduzem o consumo de papel, **energia** e outros recursos, promovendo práticas que diminuem o **impacto ambiental** e garantem a continuidade dos serviços para futuras gerações.*

3.1.7. O quarto ponto de modernização necessária engloba a instalação de pontos de recarga de veículos automotores elétricos em vagas de estacionamento próprias do edifício, seguindo as especificações da norma ABNT 17019: 2022. É sabido que o cenário atual de acentuado crescimento da venda de veículos elétricos e/ou eletrificados, vem demandando a instalação de pontos de recarga em garagens de edifícios e condomínios. Dessa maneira, entende-se que a inclusão de tal benfeitoria no edifício da Anatel SP representará grande inovação, comprometimento com a sustentabilidade e estímulo ecológico aos usuários, bem como possibilitará em breve a contratação de frota de veículos já eletrificados para as atividades rotineiras de fiscalização da unidade, com a possibilidade de recarga de baterias de seus veículos valendo-se do sistema de energia fotovoltaica, também presente no escopo do presente projeto. Dessa forma, ter-se-á redução considerável nos custos com combustíveis fósseis da contratação atual, uma vez que as recargas veiculares no edifício praticamente anulariam os custos desse insumo.

3.1.8. Por tudo exposto, tem-se que o presente processo busca a contratação de projeto técnico elaborado por empresa/profissional habilitado, contemplando os seguintes tópicos:

- a) Adequação do enquadramento da unidade consumidora junto à Concessionária local, com alteração da categoria atual Múltiplas Unidades (EMCU) para Único Consumidor, com fornecimento de toda a documentação, desenhos técnicos, plantas, cronograma executivo de implementação, orçamentos de materiais e serviços, taxas e demais aspectos envolvidos no projeto;
- b) Estabilização de circuitos elétricos internos do edifício valendo-se de sistemas UPS (*Uninterruptible Power Supply*) distribuídos estrategicamente em áreas a serem definidas, com fornecimento de toda a documentação, desenhos técnicos, plantas, cronograma executivo de instalação, orçamentos de materiais e serviços, e outros aspectos envolvidos no projeto;
- c) Implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de toda a documentação, desenhos técnicos, plantas, cronograma executivo de instalação, orçamentos de materiais e serviços, taxas e demais aspectos envolvidos no projeto;
- d) Implantação de carregadores para veículos automotores elétricos e/ou eletrificados em vagas de garagem internas do edifício, seguindo a norma ABNT NBR 17019:2022, com fornecimento de toda a documentação, desenhos técnicos, plantas, cronograma executivo de instalação, orçamentos de materiais e serviços, taxas e demais aspectos envolvidos no projeto.

3.2. Em todos os casos, entende-se indispensável a emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pelos projetos elaborados.

3.3. Alinhamento Estratégico

3.3.1. As diretrizes estratégicas da Anatel constam no [Plano Estratégico 2023 a 2027](#), publicado em novembro de 2022.

3.3.2. A Visão institucional da Anatel é definida no Plano Estratégico como sendo: "Ser uma instituição ativa na transformação digital no país, promovendo mercados dinâmicos com serviços de qualidade".

3.3.3. A Agência tem como missão "Promover o desenvolvimento da conectividade e da digitalização do Brasil em benefício da sociedade"

3.3.4. O referido Plano Estratégico define ainda como valores: "Inovação Segurança Regulatória Foco em resultados e efetividade Construção Participativa".

3.3.5. Verifica-se que a presente contratação se alinha na Perspectiva de Processos de Gestão Interna dentro do planejamento estratégico da Agência, ao seguinte objetivo:

Gestão interna

4C - Garantir a adequabilidade da infraestrutura interna e das TICs.

3.4.6. No mais, consigna-se que a presente contratação consta na lista de Projetos aprovados no Plano Anual de Contratações, conforme tabela indicada no item 2.

3.5. Vinculação ou Dependência da Contratação

3.5.1. A presente contratação não está vinculada a outro documento de formalização de demanda.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicar as quantidades e os [CATSER](#) no qual se enquadra o serviço:

CATSER: 24937 - Estudos e Projetos - Fontes Alternativas de Energia Elétrica

4.2. O valor estimado inicialmente para a contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.3. Informa-se que o objeto da contratação não é um item padronizado disponível no [Catálogo Eletrônico de Padronização](#).

5. DATA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá ser concluída até 30/06/2025, conforme cadastro sob ID PAC nº **02030715000112-0-000001/2025**.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. Integrante Requisitante:

6.1.1. Nome: MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

6.1.2. Siape: 14888750

6.2. Responsável pela Fiscalização do Contrato:

6.2.1. Nome: MARCELLO SEGGIARO NAZARETH

6.2.2. Siape: 1719225

Em conformidade com o disposto no art. 21 da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) à Coordenação de Administração e Finanças (AF) para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda e pelos Integrantes identificados respectivamente nas seções 1 e 6 acima.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi, Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 08/08/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13535358** e o código CRC **1E57978A**.